



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 550/GR/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 785/2025 – PROEX/REITORIA, de 11/04/2025, contido no Documento nº 23443.004579/2025-32, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do processo seletivo PARTIU IF, referente ao Edital nº 045/2025 – FAEPI, com a finalidade de analisar os recursos interpostos por candidatos(as) que tiveram indeferida sua autodeclaração étnico-racial como pessoa preta ou parda.

Art. 2º A Comissão Recursal atuará com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, garantindo o contraditório e a ampla defesa aos(às) candidatos(as), conforme o disposto na Constituição Federal de 1988 e nas normativas que regulamentam as políticas de cotas.

Art. 3º A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta pelos(as) seguintes membros(as):

Nome	Lotação/Campus	Função
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX	Presidente
Rondon Tatsuta Yamané Baptista de Souza	Itacoatiara	Vice-Presidente
Rosiene Barbosa Sena	PROEX	Membro

Parágrafo Único. A atuação dos(as) membros(as) da Comissão será pautado pela observância de critérios fenotípicos, de forma a assegurar a lisura, a imparcialidade e a idoneidade do processo.

Art. 4º A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo e responderá pela análise dos recursos protocolados pelas pessoas, que após avaliação da Banca de Heteroidentificação, não se sintam reconhecidas em sua identidade no resultado da avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitora substituta**